

PORTARIA Nº 012/2025 de 01 de Abril de 2.025.

(Dispõe sobre a extinção de cota de recebimento de Pensão por morte a Deuzelina Batista Bernardes de Paula).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a decisão proferida junto ao Processo nº 1002301-14.2024.8.26.0372, Procedimento Comum Cível - Pensão, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Mor/SP, determino a extinção da cota de recebimento de pensão por morte, devido ao falecimento do ex-servidor inativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, **José Francisco de Paula**, RG(SSP/SP) 7.563.767-4, CPF(MF) 773.766.848-91, a sua cônjuge **Deuzelina Batista Bernardes de Paula**, RG(SSP/SP) 28.438.779-4, CPF(MF) 759.854.119-15, nos termos do art. 60, inciso III, da Lei Municipal nº 1912/2014.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 01 de Abril de 2.025.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR